

Fábio Sarinho Paiva
Controlador Geral do Município

SETEL
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

TERMOS

1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público 01/2020 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através do presente **1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020** a alteração ao disposto no item 13, bem como exclusão de subitem do mesmo. Sem qualquer alteração a prazos ou resultados. Na forma que SEGUE:

Passa o item 13 do referido Edital à seguinte Redação:

13.0 DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 A gestão das parcerias será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado no Diário Oficial do Município, em data posterior à celebração dos Termos de Colaboração, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e na forma do Decreto Municipal 5.900/2018.

13.2 A Administração Pública designará, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, através do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em data anterior à celebração dos Termos de Colaboração, Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes previstos no art. 2º, XI da Lei 13.019/14, órgão colegiado de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, que terá, dentre suas atribuições, a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil. Composta por três membros, sendo ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo, e preferencialmente com formação nas áreas jurídico, contábil, financeira, de ciências econômicas e/ou de administração.

13.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, ordinariamente, ao menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo que as decisões do colegiado serão tomadas por maioria simples, lavradas em ata e registradas em livro próprio ou arquivadas em plataforma eletrônica.

13.4 Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

Sem prejuízo das demais disposições. Publique-se.

Parnamirim (RN), 20 de agosto de 2020.

RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 011/2019 CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DE PIRANGI DO NORTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DISTRITO DO LITORAL PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público, a Retomada de Licitação Suspensa do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor preço global, e conforme dispõe o art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, realizará no dia **23 de setembro de 2020, às 09:00 horas**, licitação para o objeto acima especificado. O novo Edital, com seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Transparência, no site da Prefeitura de Parnamirim (<https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>), podendo ser adquirido a partir do dia **25 de agosto de 2020**. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2020.

Islen Rocha Barros
Presidente da CPL/SEMOP

SEARCH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 502, de 20 de agosto de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **KADIJA GENTIL NOGUEIRA DANTAS**, matrícula nº **12884**, Enfermeiro(a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, pelo período de **120** (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 384, de 04.08.2020, retroagindo ao período de 20.07.2020 à 16.11.2020.

Art. 2º. A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos